



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

**Resolução Nº 117, de 29 de junho de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 02, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.


- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Credenciamento de 02 (duas) Equipes de Unidade de Saúde da Família Ribeirinha, com Saúde Bucal, no município de Afuá/PA.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de junho de 2018.

  
**Vitor Manuel Jesus Mateus.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

  
**Charles César Tocantins de Souza**  
Presidente do COSEMS/PA.



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

**Resolução Nº 117, de 29 de junho de 2018.**

**ANEXO I**

**PLEITO DA CIB**

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III – das Equipes dessaúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Solicitamos homologação do pleito de **02** Equipes de Saúde da Família Ribeirinha do município de **Afuá**

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE
Credenciamento de Nova Equipe	02

**I – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:**

**Nome:** Equipe de Saúde da Família Ribeirinha **SERRARIA PEQUENA COM SAÚDE BUCAL**

**INE:** ----

**CNES:** 2315920

**Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe:** 3.104 pessoas; 06 comunidades.

**Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas:** Rio Serraria Pequena, Igarapé Bom Fazer, Rio Furtado, Rio Santa Tereza, Ilha do Maruim, Ilha São Bernardo e Ilha Iracema.

**II – LOGÍSTICA:**

**A) Unidades de Apoio para o atendimento descentralizado da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Serraria Pequena com Saúde Bucal**

<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Justifico em virtude do território se encontrar em áreas endêmicas para Malária e infestação de morcegos, doenças de chagas e apresentando grande vulnerabilidade social e carência dos serviços de saúde ofertado pela rede de equipamentos disponíveis à comunidade, necessitando assim de ponto de apoio para suporte dos atendimentos disponibilizados à equipe em deslocamento.		
<b>Nome da Unidade de Apoio</b>	<b>Localização da comunidade</b>	<b>Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio</b>	<b>Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio</b>
Posto de Saúde Jurupary – Cnes:2316129	Rio Serraria Pequena, Igarapé Bom fazer e Rio Furtado.	06	3.104
Posto de Saúde Furo da Cidade- Cnes: 2315947	Regional do Serraria Pequena, Serraria Grande, Rio pacoveira, Rio Cristo Rey.	06	3.104

**B) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:**

<b>JUSTIFICATIVA:</b>	A embarcação de pequeno porte é o meio de transporte mais rápido na região para o deslocamento dos profissionais da equipe, nela será transportado todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para a realização das ações nas comunidades, tais como: medicamentos, balança antropométrica, maca ginecológica, vacinas, foco auxiliar com lâmpada, entre outros.		
<b>Número da embarcação</b>	<b>Localização (rios que a embarcação percorrerá)</b>	<b>Nº de comunidades atendidas por esta embarcação</b>	<b>Nº de pessoas atendidas por esta embarcação</b>
Embarcação 001	Rio Serraria Pequena, Igarapé Bom fazer, Rio furtado, Rio Santa Tereza, Ilha do Maruim, Ilha São Bernardo e Ilha Iracema.	06	3.104

**C) Equipe ampliada:**

<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Devido à grande dispersão populacional, isoladas de difícil acesso, apresentando um baixo índice de desenvolvimento humano (IDH), exige a necessidade técnica da quantidade de profissionais acrescidas à equipe mínima visando o desenvolvimento de intervenções que priorizam a atenção primária à saúde no sentido de diminuir a fragmentação entre políticas de saúde e os usuários do serviço. Levando em consideração que regiões ribeirinhas contribuem de certa forma, para o favorecimento de doenças, principalmente as mais prevalentes. Áreas endêmicas para Malária, infestação de morcegos, doenças de Chagas e apresentando grande vulnerabilidade social e carência dos serviços de saúde, ofertado pela rede de equipamentos disponíveis à comunidade, necessitando assim de ampliação de equipe.			
<b>Profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Atividades desenvolvidas pelo profissional</b>	<b>Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional</b>	<b>Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional</b>
Enfermeiro	01	Atendimento de enfermagem, gerenciamento dos serviços de enfermagem e participação nos programas de saúde. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem. Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais. Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança. Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de	06	3.104

		danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem.		
Odontólogo	01	Atendimento em saúde bucal e participação nos programas de saúde, atender e orientar os pacientes, executar procedimentos odontológicos, estabelecer diagnósticos e prognósticos, promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva, atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares, realizar demais atividades inerentes ao cargo	06	3.104
Técnico de Enfermagem	01	Unidade de Apoio, Acompanhar as ações de enfermagem no nível técnico, participando nos procedimentos delegados à sua qualificação e dos programas de saúde pertinentes. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação e orientação adas atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Executar atividades de desinfecção e esterilização. Organizar o ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizar demais atividades inerentes ao cargo.	06	3.104
Técnico em Saúde Bucal	01	Acompanhar as ações do odontólogo no nível técnico participando nos procedimentos delegados à sua qualificação e dos programas de saúde pertinentes. Atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais. Promover e participar de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor. Participar da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal. Realizar, sob supervisão do cirurgião-dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde.	06	3.104

**I – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:**

**Nome:** Equipe de Saúde da Família Ribeirinha **MANIVA COM SAÚDE BUCAL**

**INE:** -----

**CNES:** 2315955

**Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe:** 5.637 pessoas; 13 comunidades.

**Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas:** Rio Piraiuará, Baía do Vieira e ilha do Pará.

**II – LOGISTICA:**

**A) Unidades de Apoio para o atendimento descentralizado da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Praião**

<b>JUSTIFICATIVA:</b>	As unidades de apoio servirão de ponto estratégico para equipe ampliada, onde a Unidade de apoio 1- Posto de Saúde Bom Jesus, contará com consultório médico, consultório de enfermagem, sala de imunização, sala de procedimentos, recepção, cozinha e banheiros. As outras unidades de apoio funcionarão nas Escolas Municipais de Carmelino, Jesus de Nazaré e Igreja de Monte Sinai.		
<b>Nome da Unidade de Apoio</b>	<b>Localização da comunidade</b>	<b>Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio</b>	<b>Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio</b>
Regional Guajará- Cnes: 2315955	Rio Maniva Principal 1	12	4.109

**B) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:**

<b>JUSTIFICATIVA:</b>	A embarcação de pequeno porte é o meio de transporte mais Rápido na região para o deslocamento dos profissionais da equipe, nela é transportado todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para a realização das ações nas comunidades, tais como: medicamentos, balança antropométrica, maca ginecológica, vacinas (armazenadas em caixas de isopor), microscópio, entre outros.		
<b>Número da embarcação</b>	<b>Localização (rios que a embarcação percorrerá)</b>	<b>Nº de comunidades atendidas por esta embarcação</b>	<b>Nº de pessoas atendidas por esta embarcação</b>
Embarcação de Pequeno Porte 001	Rio Piraiuará, Baía do Vieira e ilha do Pará.	12	4.109

**C) Equipe ampliada:**

<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Devido à grande dispersão populacional, isoladas de difícil acesso, apresentando um baixo índice de desenvolvimento humano (IDH), exige a necessidade técnica da quantidade de profissionais acrescidas à equipe mínima visando o desenvolvimento de intervenções que priorizam a atenção primária à saúde no sentido de diminuir a fragmentação entre políticas de saúde e os usuários do serviço. Levando em consideração que regiões ribeirinhas contribuem de certa forma, para o favorecimento de doenças, principalmente as mais prevalentes. Áreas endêmicas para Malária, infestação de morcegos, doenças de Chagas e apresentando grande vulnerabilidade social e carência dos serviços de saúde, ofertado pela rede de equipamentos disponíveis à comunidade, necessário se faz ampliação da equipe assim de ampliação de equipe.			
<b>Profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Atividades desenvolvidas pelo profissional</b>	<b>Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional</b>	<b>Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional</b>
Técnico de Enfermagem	06	Realizará atividades na Unidade de Apoio. Acompanhar as ações de enfermagem no nível técnico, participando nos procedimentos delegados à sua qualificação e dos programas de saúde pertinentes. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Executar atividades de desinfecção e esterilização. Organizar o ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	13	5.637
Microscopista	07	Leitura e análise de lâminas laboratoriais no âmbito das necessidades de saúde do território adscrito.	13	5.637

Belém, 29 de junho de 2018.

Rodrigo Balieiro  
Coordenador Estadual das EACS/ESF

Marlene Silva dos Reis  
Diretora do DASE/SESPA

Maria do Socorro Lucas Bandeira  
Diretora da DPAIS/SESPA

Portaria nº 1.187/2015, CCG de 28 de janeiro de 2015